



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 12.00076.2021

Fl. _____

Visto _____

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO: 12.00076.2021

TOMADA DE PREÇO: 019/2022/SML/PVH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS MARIANA, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a esta **Assessoria Técnica Especializada – ATESP**, para análise e parecer técnico contábil, para que demonstre através de justificativas as exigências sobre a situação do Item: **10.6 – Qualificação Econômica – Financeira**, para as empresas participantes no certame licitatório de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS MARIANA**.

DA ANÁLISE:

Analisando as informações apresentadas nos autos, pelo Edital da Tomada de Preço 19/2022, quanto as exigências da Qualificação Econômica – Financeira, das empresas licitantes, em atendimento ao **ITEM 10.6 – Da Qualificação Econômica – Financeira, vejamos:**

1 – J & D CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.777.140/00001-10

EMPRESA	J & D CONSTRUÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇO	019/2022
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
10.6.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 12.00076.2021

Fl. _____

Visto _____

10.6.2. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balço atual e as Demonstrações Contábeis , análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:		
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	
10.6.2.4. A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	x	
10.6.2.6. Os licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na sessão pública de abertura do presente certame, não é superior ao patrimônio líquido do licitante.	x	
10.6.2.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

2 – R & S MANUTENÇÕES E MONTAGENS LTDA – CNPJ: 18.810.419/0001-74

EMPRESA	R & S MANUTENÇÕES E MONTAGENS LTDA
TOMADA DE PREÇO	019/2022
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
10.6.1. As Licitantes, terão que apresentar Balço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.		X
10.6.2. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balço atual e as Demonstrações Contábeis , análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:		
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)		X
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)		X
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)		X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 12.00076.2021

Fl. _____

Visto _____

10.6.2.4. A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.		X
10.6.2.6. Os licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na sessão pública de abertura do presente certame, não é superior ao patrimônio líquido do licitante.	X	
10.6.2.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP		

3 – INVENTORS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 30.106.351/0001-42

EMPRESA	INVENTORS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇO	019/2022
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
10.6.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	
10.6.2. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanco atual e as Demonstrações Contábeis , análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:		
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	
10.6.2.4. A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
10.6.2.6. Os licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na sessão pública de abertura do presente certame, não é superior ao patrimônio líquido do licitante.	X	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 12.00076.2021

Fl. _____

Visto _____

10.6.2.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

4 – REMARK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 26.804.596/0001-76

EMPRESA	REMARK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
TOMADA DE PREÇO	019/2022
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
10.6.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	
10.6.2. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanco atual e as Demonstrações Contábeis , análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:		
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	
10.6.2.4. A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	x	
10.6.2.6. Os licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na sessão pública de abertura do presente certame, não é superior ao patrimônio líquido do licitante.	x	
10.6.2.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

5 – 3R CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.733.899/0001-40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 12.00076.2021

Fl. _____

Visto _____

EMPRESA	3R CONSTRUÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇO	019/2022
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
10.6.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	
10.6.2. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanco atual e as Demonstrações Contábeis , análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:		
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	
10.6.2.4. A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	x	
10.6.2.6. Os licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na sessão pública de abertura do presente certame, não é superior ao patrimônio líquido do licitante.	x	
10.6.2.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

6 – GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 41.335.483/0001-62

EMPRESA	GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRUÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇO	019/2022
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
---------------	-----	-----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 12.00076.2021

Fl. _____

Visto _____

10.6.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	
10.6.2. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanco atual e as Demonstrações Contábeis , análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:		
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	
10.6.2.4. A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	x	
10.6.2.6. Os licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na sessão pública de abertura do presente certame, não é superior ao patrimônio líquido do licitante.	x	
10.6.2.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

7 – PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 45.692.866/0001-49

EMPRESA	PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇO	019/2022
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
10.6.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 12.00076.2021

Fl. _____

Visto _____

10.6.2. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balço atual e as Demonstrações Contábeis , análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:		
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	
10.6.2.4. A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	x	
10.6.2.6. Os licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na sessão pública de abertura do presente certame, não é superior ao patrimônio líquido do licitante.	x	
10.6.2.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

8 – M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - CNPJ Nº 26.473.197/0001-70

EMPRESA	M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
TOMADA DE PREÇO	019/2022
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
10.6.1. As Licitantes, terão que apresentar Balço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	
10.6.2. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balço atual e as Demonstrações Contábeis , análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:		
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 12.00076.2021

Fl. _____

Visto _____

10.6.2.4. A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	x	
10.6.2.6. Os licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na sessão pública de abertura do presente certame, não é superior ao patrimônio líquido do licitante.	x	
10.6.2.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

DA CONCLUSÃO:

Em análise a documentação apresentada pela empresa supracitada referente ao Tomada de Preço nº 019/2022, verificamos que as exigências pré-estabelecidas conforme vinculação do instrumento convocatório, cabe ressaltar que as empresas:

J & D CONSTRUÇÕES LTDA; INVENTORS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA; REMARK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI; 3R CONSTRUÇÕES LTDA; GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRUÇÕES LTDA; PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, encontram-se **HABILITADAS** no que se refere o item **10.6 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** e seus subitens.

Quanto a empresa **R & S MANUTENÇÕES E MONTAGENS LTDA** a mesma se encontra **INABILITADA** em virtude do não atendimento ao item 10.6 que trata do balanço patrimonial devidamente REGISTRADO ou autenticado na forma SPED ou pela Junta Comercial.

É o parecer.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2022.

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Contador – CRC: RO -009629/O-6